

**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 2.837, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Denomina Rua Cipriana Garcia de Oliveira a antiga Rua Jader Barbalho, no Conjunto Cidade Nova III, no município de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA CIPRIANA GARCIA DE OLIVEIRA**, a antiga Rua Jader Barbalho, localizada no Conjunto Cidade Nova III, no trecho compreendido entre SN.13 e BR 316, em toda a sua extensão, no bairro Coqueiro, CEP 67015-620, município de Ananindeua, estado do Pará.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA,  
28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI Nº 2.838, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua, a alienar gratuitamente bem imóvel do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a alienar gratuitamente à família de **MARIA INELIS MOREIRA DA SILVA**, falecida em 11 de junho de 2016, a sepultura na qual se acham inumados seus restos mortais no Cemitério Municipal São Sebastião neste Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.207, de 29 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.  
28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**LEI Nº 2.839, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera a redação dos art. 3º, da Lei nº 2.748, de 18 de novembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei nº 2.748, de 18 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - O órgão pleno será composto por representantes indicados pelo poder público e pela sociedade civil com a seguinte composição:

**I. REPRESENTANTES DO EXECUTIVO (Titular e Suplente):**

- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;
- Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho;
- Procuradoria Geral do Município;

**II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (Titular e suplente):**

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Federação das Associações e Movimentos Sociais de Ananindeua;
- Associação Empresarial de Ananindeua.

**III. OUTRAS INSTITUIÇÕES (Titular e suplente):**

- Ministério Público do Estado;
- Defensoria Pública do Estado;
- Poder Judiciário;
- Polícia Civil;
- Polícia Militar;
- Polícia Rodoviária Federal;
- Polícia Rodoviária Estadual;
- Corpo de Bombeiros;
- Superintendência de Serviços Penitenciários-SUSIPE;
- Instituto de Perícias Científicas – IPC.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário contidas na Lei nº 2.748, de 18 de novembro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA,  
28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 17.474, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia membros titulares e suplentes da 1ª Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira Oficial e equipe de apoio, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os termos do Decreto nº 4.108, de 1º de janeiro de 2005, que criou a Comissão Permanente de Licitação de Ananindeua e o teor do Decreto nº 4.880, de 14 de julho de 2005, que regulamentou a modalidade licitatória do pregão no Município de Ananindeua.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para composição da 1ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua:

- PRISCILLA MENDES VIEIRA, matrícula nº 14.796 – Pregoeira e Presidente;
- JORGE LUIS TABOSA FALCÃO, matrícula nº 01754 – membro titular;
- ESTELA DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 282766 – membro titular.

**Parágrafo único** - Os membros titulares também integrarão a equipe de apoio aos Pregões, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** - Nomear os servidores JAQUELINE RAMOS LIMA, matrícula nº 287164, RAIMUNDO MONTEIRO POLL, matrícula nº 00190 e ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA,



matrícula nº 282456, para exercerem as funções de membros suplentes da 1ª Comissão Permanente de Licitação e membros suplentes da equipe de apoio aos Pregões, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Parágrafo único** – Os mandatos da 1ª Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e sua equipe de apoio, acima designados, terão duração de 01 (um) ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, contidas no Decreto nº 16.717, de 22 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
6 DE JANEIRO DE 2017.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 17.475, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Presidente, membros titulares e suplentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** os termos do Decreto nº 4.108, de 1º de janeiro de 2005, que criou a Comissão Permanente de Licitação de Ananindeua.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para composição da 2ª Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua:

- RAIMUNDO MONTEIRO POLL, matrícula nº 00190 - Presidente;
- JAQUELINE RAMOS LIMA, matrícula 287164 – membro titular;
- ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 282456 membro titular.

**Art. 2º** - Nomear os servidores PRISCILLA MENDES VIEIRA, matrícula nº 14.796; JORGE LUIS TABOSA FALCÃO, matrícula nº 01754 e ESTELA DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 282766 para exercerem as funções de membros suplentes da 2ª Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Parágrafo único** – Os mandatos da 2ª Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e sua equipe de apoio, acima designados, terão duração de 01 (um) ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus jurídicos efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto nº 16.718, de 22 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
6 DE JANEIRO DE 2017.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 17.651, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**

Designa servidores para compor a Unidade Executora Local – UEL do PAC, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o inteiro teor do Decreto nº 7.717, de 14 de setembro de 2007, que criou a Unidade Executora Local – UEL, para gestão, coordenação geral, gerência, acompanhamento e avaliação de execução e resultados dos projetos a serem executados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Ananindeua;

**Considerando** a composição da estrutura da Unidade disposta no artigo 3º do referido diploma legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Unidade Executora Local (UEL) do PAC no Município de Ananindeua, os servidores municipais a seguir elencados:

**I – COORDENADOR GERAL** – Engº Civil Osmar da Silva Nascimento

**II – COORDENADOR GERAL ADJUNTO** – Engº Civil Adauto Cerqueira Santos Filho

**II –COORDENAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E TRABALHO SOCIAL:**

- Advogada Anaíze Maciel de Amorim – Coordenadora;
- Advogada Maria das Graças Elias Moreira – Assessoria Jurídica;
- Assistente Social Paula Cristiane da Silva Martinez – Assessoria Técnico Social.

**III – COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL:**

- Engº Civil Adauto Cerqueira Santos Filho - Coordenador
- Engª Sanitarista Hellen Karla da Silva Pereira – Assessoria Técnica

**IV - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**

- Administradora Nancy de Nazaré Nascimento Lisboa - Coordenadora;
- Contadora Cláudia Tatiana Sadala dos Santos – Assessoria Técnico-Contábil

**V – SECRETARIA** - Smiley da Silva Franco

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário que se contraponham ao teor do presente e, especificamente, às constantes no Decreto nº 15.686, de 10 de fevereiro de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
12 DE JANEIRO DE 2017.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

**DECRETO Nº 17.688, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Secretária executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal no âmbito do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, o disposto no inciso VIII do art. 70 da Lei Municipal nº 942, de 4 de abril de 1990 e,

**Considerando**, a instituição pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – **PRONASCI**, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos Federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

**Considerando**, o disposto no Convênio de Cooperação Federativa/MJ/Nº 072/2007, que visa a institucionalização do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – **PRONASCI** no Município de Ananindeua;

**Considerando**, o disposto no §1º do art. 7º do Decreto nº 16.250, de 2 de junho de 2016.